

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2501826 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AIR LIQUID BRASIL LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques criogênicos conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2023/28955 - SMS-PRO-2025/15487 - SMS-PRO-2025/15487.06, a fim de atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2113 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/30829.07,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	LUCIENE RIBEIRO DA COSTA SILVA	11/177.860-4
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	ANALUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA FONTENELE	12/191.339-1
	HMJ	AMANDA KANTS DO NASCIMENTO	12/209.788-9
	HMJ	CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA	10/218.682-3
	HMJ	ANA CLEMENTE ALVES	10/218.639-3

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 005/2022 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação especializada na realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes conforme contido nos processos nº (s) SMS-PRO-2023/30829 - SMS-PRO-2023/30829.07, a fim de atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 862 de 30/05/2022, publicada no D.O Rio de 31/05/2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2114 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2025/72746.11,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	LIZETTE CRUZ DE AZEVEDO	11/120.541-8
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO	12/111.030-3
	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
	HMJ	DIOGO BARRETO BACELLAR PEREIRA	10/209.484-5
	HMJ	CLAUDEMIR SANTOS DE JESUS	10/189.099-5

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2513531 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave da marca Sercon, conforme contido nos processos nº (s). SMS-PRO-2025/72746 - SMS-PRO-2025/72746.11, a fim de atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 2115 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16902,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	HMJ	RENATA FAISSAL CARDOSO	11/192.904-1
FISCAL DO CONTRATO	HMJ	ALESSANDRA SILVA PESTANA	12/236.859-5
	HMJ	GABRIELE DA SILVA FERNANDES	11/224.555-3
	HMJ	LUIS ANDRÉ DA SILVA CABRAL	12/173.847-5
	HMJ	MARIA CRISTINA PALOMO DE ARAÚJO	12/111.030-3

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2405010 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Ne-

frologia - TRS - Terapia Renal Substitutiva - Hemodiálise Pediátrica e Diálise Peritoneal Neonatal com cessão de uso de tecnologia em saúde e recursos humanos especializados, insumos, correlatos compatíveis com o procedimento, suporte técnico, científico, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, procedimento essencial e contínuo, de alta complexidade para atender aos pacientes internados potencialmente graves em Pediatria/Neonatologia, conforme contido no processo(s) nº. SMS-PRO-2024/16598 e SMS-PRO-2024/16902 a fim de atender ao Hospital Municipal Jesus.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à Atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e no Decreto 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1200 de 23/06/2025, publicada no D.O Rio de 24/06/2025.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 639 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI - 2025/45739 de 12/11/2025.

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 14/10/2025**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/11/2025.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 640 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/45757 de 12/11/2025.

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

SMS-PRO-2025/35507. **Descrição:** Habilitação de 04(quatro) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo III do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, CNES 2296616, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico, **Art. 144 - AP 3.1;**

SMS-PRO-2024/18465. **Descrição:** Habilitação em Serviço de Referência em Doenças Raras do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (CNES: 2280167), nos termos da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2018, ANEXO XXXVIII, CAPÍTULO I - **AP 3.1;**

SMS-PRO-2024/71969. **Descrição:** Habilitação em Centro de Parto Normal Intra-hospitalar (CPNi) Tipo II - 5 PPP do Hospital Municipal Rocha Faria (CNES: 2295407), em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 e Portaria GM/MS nº 5.350 de 12 de setembro de 2024 - **AP 5.2.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/11/2025.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 641 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020 e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/45768 de 12/11/2025.

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro aprovou os **Indicadores Bipartite Pactuação 2026-2027 - Ciclo 2026**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/11/2025.
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/11/2025
PROCESSO: SMS-PRO-2024/52492 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90343/2025, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de cateter venoso central, cateter de termo diluição swan ganz, cateter nasal, conjunto de cateteres com balão, cabo de marca-passo, conjunto para monitorização hemodinâmica e sistema introdutor, pertencente à classe 6515, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue: